



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1308/2025
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

**02.005.10.301.0012.0.000 – FNS – Custeio APS (PAP) – Prop. N.º 36000655697202500
(Conta 705144)**

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo Federal, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

PUBLICADO NO ATÓRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 26/09/25


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matricula 798-1